



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE 01º DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL A PARTIR DO DIA 01º DE MARÇO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS

WALTER RENATO MENEZES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Sistema de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as medidas constantes no Decreto Estadual n.º 55.769, de 22 de fevereiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º A Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul funcionará em regime de expediente interno durante a vigência do Decreto Estadual n.º 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e suas eventuais prorrogações;

Art. 2º As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores funcionarão sem a presença de público, contando apenas com a participação dos vereadores e servidores autorizados, enquanto perdurarem as condições estabelecidas no artigo 1º deste Decreto;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de março de 2021.

Walter Renato Menezes
Presidente da CMV